

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021
TIPO: MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL. DATA E HORA.

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **13h 00min do dia 26/08/2021 até as 08h 59min do dia 09/09/2021**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 09/09/2021**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Materiais elétricos, que serão utilizados pelo Setor de Iluminação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no anexo I do Edital.

2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1. Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ("a" a "d") do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

OBS.: 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

9.3. Qualificação - Econômico – Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

9.4. Fica facultado às empresas que se enquadram como MICRO E PEQUENAS EMPRESAS a apresentação do item 9.3, alínea "a" do Edital;

9.5. Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme ANEXO III, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida dentro do exercício social vigente, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

9.6. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a) Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da solicitação.

14.2. **O local de entrega será o seguinte, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:**

14.2.1. Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura, na Rua Duque de Caxias, nº 1879, Centro.

14.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

14.4. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.5. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. O recurso para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. Obras, Transp. e Infraestrutura	2	174	Conserv. Manut. da Rede de iluminação Pública	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1642

19 – PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as quantidades entregues no período, separado por secretaria, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

19.4. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

20.9. Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 25 de agosto de 2021.

Maicol Cazet de Freitas
Pregoeiro

ANEXO I
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Materiais elétricos, que serão utilizados pelo Setor de Iluminação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO MEDIO	TOTAL
1	LÂMPADA LED 12W ROSCA E27 100-240V (CX C/10)	50	CX		R\$ 15,83	R\$ 791,50
2	LÂMPADA TUBULAR LED T8 18W 100-240V 1,20M (CX C/10)	20	CX		R\$ 18,43	R\$ 368,60
3	LÂMPADA TUBULAR LED T8 9W 100-240V 0,60M (CX C/20)	30	CX		R\$ 25,87	R\$ 776,10
4	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 150W E40 (CX C/20)	200	CX		R\$ 68,33	R\$ 13.666,00
5	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250W E40 (CX C/20)	200	CX		R\$ 81,67	R\$ 16.334,00
6	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W E40 (CX C/20)	200	CX		R\$ 108,33	R\$ 21.666,00
7	REFLETOR RGB 100W 100-240V	20	UNIDADE		R\$ 494,00	R\$ 9.880,00
8	REATOR DE SÓDIO COMPATÍVEL PARA METÁLICO, 150W, ALTO FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, 220V, 60HZ, REATOR MODELO EXTERNO PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO AO TEMPO. LIGAÇÃO ATRAVÉS DE CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO DE PVC 105 C. ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO. ACABAMENTO GALVANIZADO A QUENTE, PERDA MÁXIMA DE 18W. GARANTIA DE 5 ANOS.	500	UNIDADE		R\$ 79,83	R\$ 39.915,00
9	REATOR DE SÓDIO COMPATÍVEL PARA METÁLICO, 250W, ALTO FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, 220V, 60HZ, REATOR MODELO EXTERNO PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO AO TEMPO. LIGAÇÃO ATRAVÉS DE CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO DE PVC 105 C. ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO. ACABAMENTO GALVANIZADO A QUENTE, PERDA MÁXIMA DE 18W. GARANTIA DE 5 ANOS.	500	UNIDADE		R\$ 112,17	R\$ 56.085,00
10	REATOR DE SÓDIO COMPATÍVEL PARA METÁLICO, 400W, ALTO FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, 220V, 60HZ, REATOR MODELO EXTERNO PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO AO TEMPO. LIGAÇÃO ATRAVÉS DE CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO DE PVC 105 C. ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO. ACABAMENTO GALVANIZADO A QUENTE, PERDA MÁXIMA DE 18W. GARANTIA DE 5 ANOS.	500	UNIDADE		R\$ 122,00	R\$ 61.000,00


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

11	RELÉ FOTOELÉTRICA COM TEMPO DE RETARDO DE 15 SEGUNDOS, COM CONTATOS EM LIGA DE PRATA E TENSÃO DE OPERAÇÃO 220 VOLTS, E NÍVEL DE OPERAÇÃO LIG EM 10 LUX, ACIONAMENTO DOS CONTATOS ATRAVÉS DE UMA PLACA TÉRMICA, CARGA MÁXIMA 188L VA/1000 WATTS, COM CONTATOS NORMALMENTE FECHADOS (NF) COM NBR 5123 PADRÃO ABNT, SEM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO.	30	UNIDADE	R\$ 41,67	R\$ 1.250,10
12	BASE RELÉ METAL 360 AJUSTÁVEL	2000	UNIDADE	R\$ 27,17	R\$ 54.340,00
13	FIO MULTIPLEX TRIFASICO 25MM 4X25	2000	METRO	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00
14	CABO FLEXÍVEL 1 KV ISOLAÇÃO 1000V 10MM PRETO	500	METRO	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
15	CABO FLEXÍVEL 1 KV ISOLAÇÃO 1000V 16MM PRETO	300	METRO	R\$ 31,50	R\$ 9.450,00
16	FIO MULTIPLEX MONOFASICO 25MM 2X25MM	300	METRO	R\$ 25,25	R\$ 7.575,00
17	CABO FLEXÍVEL 1 KV ISOLAÇÃO 1000V 10MM AZUL	500	METRO	R\$ 20,65	R\$ 10.325,00
18	CABO FLEXÍVEL 1 KV ISOLAÇÃO 1000V 16MM AZUL	300	METRO	R\$ 20,65	R\$ 6.195,00
19	FIO MULTIPLEX BIFASICO 25MM 3X25MM	300	METRO	R\$ 33,25	R\$ 9.975,00
20	FIO PLASTICHUMBO 2X2.5MM	2000	METRO	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
21	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2.5MM	4000	METRO	R\$ 10,50	R\$ 42.000,00
22	FIO FLEXÍVEL 1.5MM	4000	METRO	R\$ 4,15	R\$ 16.600,00
23	FIO FLEXÍVEL 2.5MM	5000	METRO	R\$ 6,05	R\$ 30.250,00
24	FIO FLEXÍVEL 4.0MM	5000	METRO	R\$ 7,65	R\$ 38.250,00
25	FIO FLEXÍVEL 6.0MM	4000	METRO	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
26	FIO MULTIPLEX MONOFÁSICO 10M 2X10	10000	METRO	R\$ 8,25	R\$ 82.500,00
27	CABO PP 2X2,5M	500	METRO	R\$ 15,15	R\$ 7.575,00
28	CABO PP 2X6MM	200	METRO	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
29	CABO PP 2X1,5MM	400	METRO	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
30	SOQUETE DE LÂMPADA ROSCA E27	200	UNIDADE	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00
31	SOQUETE DE LÂMPADA ROSCA E40	250	UNIDADE	R\$ 14,97	R\$ 3.742,50
32	BASE G13 CEBOLINHA COM REBICHA PARA LÂMPADA T8, T10, T12 2A/250V	200	UNIDADE	R\$ 3,77	R\$ 754,00
33	REFLETOR LED 100W GOLOFOTE BIVOLT A PROVA DE ÁGUA IP66 FRIO	40	UNIDADE	R\$ 194,33	R\$ 7.773,20
34	REFLETOR LED 50W HOLOFOTE BIVOLT A PROVA DE ÁGUA IP66 FRIO	40	UNIDADE	R\$ 148,17	R\$ 5.926,80
35	REFLETOR LED 10W HOLOFOTE BIVOLT A PROVA DE ÁGUA IP66 FRIO	40	UNIDADE	R\$ 49,67	R\$ 1.986,80
36	REFLETOR DE ALUMÍNIO PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO SÓDIO 250/400W	400	UNIDADE	R\$ 92,33	R\$ 36.932,00
37	LÂMPADA LED 12W ROSCA E27 AZUL	5	UNIDADE	R\$ 40,33	R\$ 201,65
38	LÂMPADA LED 12W ROSCA E27 AMARELO	5	UNIDADE	R\$ 40,67	R\$ 203,35
39	LÂMPADA LED 12W ROSCA E27 ROSA	5	UNIDADE	R\$ 40,33	R\$ 201,65
40	LÂMPADA LED 12W ROSCA E27 LARANJA	5	UNIDADE	R\$ 40,33	R\$ 201,65
41	BRAÇO RETO ESPESSURA DO TUBO DE 2MM P/ LUMINÁRIA FECHADA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO DE POLICARBONATO 250W E27 (BRAÇO MEDINDO 1,00MX25,4MM) COM 01 PARAFUSO.	70	UNIDADE	R\$ 71,00	R\$ 4.970,00
42	CANELETA COLANTE (CX C/ 25)	10	CX	R\$ 15,50	R\$ 155,00
43	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1.5-10MM	300	UNIDADE	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

44	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 10-25MM	300	UNIDADE	R\$ 26,30	R\$ 7.890,00
45	CHAVE MAGNÉTICA C/ COMANDO AUTOMÁTICO EM GRUPO 2X50 C/ DISJUNTOR	15	UNIDADE	R\$ 119,50	R\$ 1.792,50
46	FITA ISOLANTE (CX C/ 100)	5	CX	R\$ 7,27	R\$ 36,35
47	FITA DE ALTA FUSÃO (CX C/10)	4	CX	R\$ 16,00	R\$ 64,00
48	LUVA DE LATEX COM PÓ P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. M (CX C/ 100)	10	CX	R\$ 51,67	R\$ 516,70
49	LUVA PROTEÇÃO MECÂNICA TATO MAXIFLEX ENDURANCE DANNY DA 11900 TAMANHO M8 E G9.	50	PAR	R\$ 16,00	R\$ 800,00
50	LUVA DE VAQUETA	10	PAR	R\$ 30,50	R\$ 305,00
51	BOTINA DE SEGURANÇA OBRA PINTOR PEDREIRO ELETRICISTA TP92 MARROM	20	PAR	R\$ 84,67	R\$ 1.693,40
52	CONJUNTO ELETRICISTA ANTI CHAMA NR 10 FAIXA REFLETIVA	10	UNIDADE	R\$ 149,33	R\$ 1.493,30
53	VARA DE MANOBRA 5 ELEMENTOS COM CABEÇOTE UNIVERSAL	1	UNIDADE	R\$ 3.091,00	R\$ 3.091,00
54	KIT LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 2 20KV 1700V + LUVA DE COBERTURA + BOLSA	2	UNIDADE	R\$ 801,67	R\$ 1.603,34
55	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 70W MODELO 5X-INL PP070 TIPO TECNOLOGIA LED. REFRÊNCIA: FABRICANTE 5X LED LIGHTING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (PADRÃO DA CIDADE)	50	UNIDADE	R\$ 1.446,67	R\$ 72.333,50
56	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000V PARA USO PROFISSIONAL	15	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 735,00
57	ALICATE BICO FINO CABO ISOLADO 1000V PARA USO PROFISSIONAL	15	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 780,00
58	ALICATE CORTE DIAGONAL CABO ISOLADO 1000V PARA USO PROFISSIONAL	15	UNIDADE	R\$ 54,67	R\$ 820,05
59	CHAVE DE FENDA PEQUENA/MÉDIA/GRANDE	20	UNIDADE	R\$ 21,83	R\$ 436,60
60	CHAVE PHILLIPES PEQUENA/MÉDIA/GRANDE	20	UNIDADE	R\$ 21,83	R\$ 436,60
61	ÓCULOS SEGURANÇA COM ELÁSTICO ELETRICISTA UVEX A 1400 INCOLOR	20	UNIDADE	R\$ 17,33	R\$ 346,60
62	ÓCULOS SEGURANÇA COM ELÁSTICO ELETRICISTA UVEX A 1400 FUMÊ	20	UNIDADE	R\$ 17,33	R\$ 346,60
63	ABRAÇADEIRA TIPO D COM TRAVA (PRETO) 3/4 (CX C/100)	4	CX	R\$ 1,63	R\$ 6,52
64	ABRAÇADEIRA TIPO D COM TRAVA (PRETA) 1 POLEGADA (CX C/100)	4	CX	R\$ 2,37	R\$ 9,48
65	CHAVE TORX 9 PEÇAS CURTA	3	UNIDADE	R\$ 41,83	R\$ 125,49
66	CHAVE TORX 9 PEÇAS LONGA	3	UNIDADE	R\$ 82,17	R\$ 246,51
67	CHAVE ALLEN 9 PEÇAS CURTA	3	UNIDADE	R\$ 40,33	R\$ 120,99
68	CHAVE ALLEN 9 PEÇAS LONGA	3	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 240,00
69	ALICATE DE PRESSÃO	4	UNIDADE	R\$ 77,00	R\$ 308,00
70	CHAVE INGLESA CABO EMBORRACHADO 10''	2	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 180,00
71	ESTILETE EMBORRACHADO LARGO	15	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 330,00
72	TERMINAL PRÉ ISOLADO ANEL 1,5MM CX COM 200 UNID	5	UNIDADE	R\$ 2,07	R\$ 10,35


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

73	TERMINAL PRÉ-ISOLADO ANEL 2,5MM CX COM 200 UNID	5	UNIDADE	R\$ 2,57	R\$ 12,85
74	TERMINAL PRÉ-ISOLADO ANEL 6,0MM CX COM 200 UNID	5	UNIDADE	R\$ 5,13	R\$ 25,65
75	TERMINAL PRÉ-ISOLADO ENCAIXA FÊMEA 1,5MM – 2,5MM CX COM 200 UNID	5	UNIDADE	R\$ 1,90	R\$ 9,50
76	CONECTOR DE PORCELANA 3 POLOS	50	UNIDADE	R\$ 14,77	R\$ 738,50
77	FERRO DE SOLDA 30 WATTS 220 VOLTS	4	UNIDADE	R\$ 67,67	R\$ 270,68
78	ALICATE AMPERIMETRO COM IMETRO	3	UNIDADE	R\$ 120,67	R\$ 362,01
79	MULTIMETRO DIGITAL COM IMETRO	3	UNIDADE	R\$ 112,00	R\$ 336,00
80	ROLDANA DE 10GZ FURO 20MM (ISOLADOR)	50	UNIDADE	R\$ 18,83	R\$ 941,50
81	ISOLADOR OLHAL PINO GALVANIZADO ¼ ROSCA SOBERBA	100	UNIDADE	R\$ 16,33	R\$ 1.633,00
82	CONECTOR METAL USINADO 10MM	50	UNIDADE	R\$ 15,83	R\$ 791,50
83	CONECTOR METAL USINADO 25MM	50	UNIDADE	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
84	TRILHO DIN FIXO PERFURADO PRÉ GALVANIZADO	30	UNIDADE	R\$ 50,67	R\$ 1.520,10
85	CONECTOR ALUMÍNIO PARALELO 3/8 PADRÃO	100	UNIDADE	R\$ 15,67	R\$ 1.567,00
86	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 12X1,0M	100	UNIDADE	R\$ 50,67	R\$ 5.067,00
87	BULBO LED ROSCA E27 40 WATTS (CX C/10)	30	CX	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
88	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM FARÓIS QUADRADO 2200 LUMENS	20	UNIDADE	R\$ 461,67	R\$ 9.233,40
89	SOLDA ESTANHO VERDE 40X60 CARRETEL 500G	10	UNIDADE	R\$ 51,67	R\$ 516,70
90	CORTADOR DE TUBO DE COBRE	4	UNIDADE	R\$ 173,33	R\$ 693,32
91	CAPACETE ELETRICISTA COM JUGULAR BRANCO	10	UNIDADE	R\$ 56,33	R\$ 563,30
92	CAPACETE ELETRICISTA COM JUGULAR AZUL	10	UNIDADE	R\$ 56,33	R\$ 563,30
93	CINTO PARAQUEDISTA COM TALABARTE POSSUINDO 4 PONTOS DE ENGATE, SENDO DUPLO PEITORAL EM POLIESTER, 1 MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO E 2 MEIAS ARGOLA LATERAIS DE AÇO PARA POSICIONAMENTO, 5 FIVELAS EM AÇO SEM PINO PASRA REGULAGEM NAS PERNAS, CINTURA E SUSPENSÓRIO PARA AJUSTE PEITORAL, 1 FIVELA EM D 3MM NIQUELADA	3	UNIDADE	R\$ 270,00	R\$ 810,00
94	LANTERNA DE CABEÇA EM LED RECARREGÁVEL	6	UNIDADE	R\$ 101,67	R\$ 610,02
95	LANTERNA LED RECARREGÁVEL	6	UNIDADE	R\$ 155,00	R\$ 930,00
96	DISJUNTOR MODULAR DIN MONOFÁSICO 6A	30	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 600,00
97	DISJUNTOR MODULAR DIN MONOFÁSICO 10A	30	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 600,00
98	DISJUNTOR MODULAR DIN MONOFÁSICO 16A	30	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 600,00
99	DISJUNTOR MODULAR DIN MONOFÁSICO 20A	30	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 660,00
100	DISJUNTOR MODULAR DIN MONOFÁSICO 25A	30	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 660,00
101	DISJUNTOR MODULAR DIN MONOFÁSICO 32A	30	UNIDADE	R\$ 22,67	R\$ 680,10
102	DISJUNTOR MODULAR DIN MONOFÁSICO 40A	30	UNIDADE	R\$ 23,67	R\$ 710,10
103	DISJUNTOR MODULAR DIN BIFÁSIFCO 6A	30	UNIDADE	R\$ 83,67	R\$ 2.510,10
104	DISJUNTOR MODULAR DIN BIFÁSIFCO 10A	30	UNIDADE	R\$ 83,67	R\$ 2.510,10
105	DISJUNTOR MODULAR DIN BIFÁSIFCO 16A	30	UNIDADE	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
106	DISJUNTOR MODULAR DIN BIFÁSIFCO 20A	30	UNIDADE	R\$ 84,33	R\$ 2.529,90
107	DISJUNTOR MODULAR DIN BIFÁSIFCO 25A	30	UNIDADE	R\$ 84,67	R\$ 2.540,10
108	DISJUNTOR MODULAR DIN BIFÁSIFCO 32A	30	UNIDADE	R\$ 86,33	R\$ 2.589,90
109	DISJUNTOR MODULAR DIN BIFÁSIFCO 40A	30	UNIDADE	R\$ 92,33	R\$ 2.769,90


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

110	DISJUNTOR MODULAR DIN BIFÁSIFCO 50A	30	UNIDADE	R\$ 95,67	R\$ 2.870,10
111	DISJUNTOR MODULAR DIN BIFÁSIFCO 63A	30	UNIDADE	R\$ 96,33	R\$ 2.889,90
112	DISJUNTOR MODULAR DIN TRIFÁSIFO 10A	30	UNIDADE	R\$ 115,33	R\$ 3.459,90
113	DISJUNTOR MODULAR DIN TRIFÁSIFO 16A	30	UNIDADE	R\$ 123,67	R\$ 3.710,10
114	DISJUNTOR MODULAR DIN TRIFÁSIFO 20A	30	UNIDADE	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00
115	DISJUNTOR MODULAR DIN TRIFÁSIFO 25A	30	UNIDADE	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00
116	DISJUNTOR MODULAR DIN TRIFÁSIFO 32A	30	UNIDADE	R\$ 135,33	R\$ 4.059,90
117	DISJUNTOR MODULAR DIN TRIFÁSIFO 40A	30	UNIDADE	R\$ 135,33	R\$ 4.059,90
118	DISJUNTOR MODULAR DIN TRIFÁSIFO 50A	30	UNIDADE	R\$ 136,67	R\$ 4.100,10
119	DPS CLASSE II EFEITP INDIRETO 20A UP 1,3 KV	50	UNIDADE	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
120	DPS CLASSE II EFEITO INDIRETO 45ª UP 1,5 KV	5	UNIDADE	R\$ 92,67	R\$ 463,35

- **VALOR TOTAL: R\$...(...).**
- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021

D E C L A R A Ç Ã O EMPRESA EPP/ME

A Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021**, que **SE INCLUI** no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2021.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS, de de 2021.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2021, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº1715, nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a empresa “**...razão social da empresa...**”, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Materiais elétricos, que serão utilizados pelo Setor de Iluminação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, conforme o que segue.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO MEDIO	TOTAL
1	LÂMPADA LED 12W ROSCA E27 100-240V (CX C/10)	50	CX			
2	LÂMPADA TUBULAR LED T8 18W 100-240V 1,20M (CX C/10)	20	CX			
3	LÂMPADA TUBULAR LED T8 9W 100-240V 0,60M (CX C/20)	30	CX			
4	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 150W E40 (CX C/20)	200	CX			
5	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250W E40 (CX C/20)	200	CX			
6	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W E40 (CX C/20)	200	CX			
7	REFLETOR RGB 100W 100-240V	20	UNIDADE			
8	REATOR DE SÓDIO COMPATÍVEL PARA METÁLICO, 150W, ALTO FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, 220V, 60HZ, REATOR MODELO EXTERNO PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO AO TEMPO. LIGAÇÃO ATRAVÉS DE CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO DE PVC 105 C. ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO. ACABAMENTO GALVANIZADO A QUENTE, PERDA MÁXIMA DE 18W. GARANTIA DE 5 ANOS.	500	UNIDADE			
9	REATOR DE SÓDIO COMPATÍVEL PARA METÁLICO, 250W, ALTO FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, 220V, 60HZ, REATOR MODELO EXTERNO PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO AO TEMPO. LIGAÇÃO ATRAVÉS DE CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO DE PVC 105 C. ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO. ACABAMENTO GALVANIZADO A QUENTE, PERDA MÁXIMA DE 18W. GARANTIA DE 5 ANOS.	500	UNIDADE			

10	REATOR DE SÓDIO COMPATÍVEL PARA METÁLICO, 400W, ALTO FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, 220V, 60HZ, REATOR MODELO EXTERNO PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO AO TEMPO. LIGAÇÃO ATRAVÉS DE CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO DE PVC 105 C. ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO. ACABAMENTO GALVANIZADO A QUENTE, PERDA MÁXIMA DE 18W. GARANTIA DE 5 ANOS.	500	UNIDADE			
11	RELÉ FOTOELÉTRICA COM TEMPO DE RETARDO DE 15 SEGUNDOS, COM CONTATOS EM LIGA DE PRATA E TENSÃO DE OPERAÇÃO 220 VOLTS, E NÍVEL DE OPERAÇÃO LIG EM 10 LUX, ACIONAMENTO DOS CONTATOS ATRAVÉS DE UMA PLACA TÉRMICA, CARGA MÁXIMA 188L VA/1000 WATTS, COM CONTATOS NORMALMENTE FECHADOS (NF) COM NBR 5123 PADRÃO ABNT, SEM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO.	30	UNIDADE			
12	BASE RELÉ METAL 360 AJUSTÁVEL	2000	UNIDADE			
13	FIO MULTIPLEX TRIFASICO 25MM 4X25	2000	METRO			
14	CABO FLEXÍVEL 1 KV ISOLAÇÃO 1000V 10MM PRETO	500	METRO			
15	CABO FLEXÍVEL 1 KV ISOLAÇÃO 1000V 16MM PRETO	300	METRO			
16	FIO MULTIPLEX MONOFASICO 25MM 2X25MM	300	METRO			
17	CABO FLEXÍVEL 1 KV ISOLAÇÃO 1000V 10MM AZUL	500	METRO			
18	CABO FLEXÍVEL 1 KV ISOLAÇÃO 1000V 16MM AZUL	300	METRO			
19	FIO MULTIPLEX BIFASICO 25MM 3X25MM	300	METRO			
20	FIO PLASTICHUMBO 2X2.5MM	2000	METRO			
21	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2.5MM	4000	METRO			
22	FIO FLEXÍVEL 1.5MM	4000	METRO			
23	FIO FLEXÍVEL 2.5MM	5000	METRO			
24	FIO FLEXÍVEL 4.0MM	5000	METRO			
25	FIO FLEXÍVEL 6.0MM	4000	METRO			
26	FIO MULTIPLEX MONOFÁSICO 10M 2X10	10000	METRO			
27	CABO PP 2X2,5M	500	METRO			
28	CABO PP 2X6MM	200	METRO			
29	CABO PP 2X1,5MM	400	METRO			
30	SOQUETE DE LÂMPADA ROSCA E27	200	UNIDADE			
31	SOQUETE DE LÂMPADA ROSCA E40	250	UNIDADE			
32	BASE G13 CEBOLINHA COM REBICHA PARA LÂMPADA T8, T10, T12 2A/250V	200	UNIDADE			
33	REFLETOR LED 100W GOLOFOTE BIVOLT A PROVA DE ÁGUA IP66 FRIO	40	UNIDADE			
34	REFLETOR LED 50W HOLOFOTE BIVOLT A PROVA DE ÁGUA IP66 FRIO	40	UNIDADE			
35	REFLETOR LED 10W HOLOFOTE BIVOLT A PROVA DE ÁGUA IP66 FRIO	40	UNIDADE			

36	REFLETOR DE ALUMÍNIO PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO SÓDIO 250/400W	400	UNIDADE			
37	LÂMPADA LED 12W ROSCA E27 AZUL	5	UNIDADE			
38	LÂMPADA LED 12W ROSCA E27 AMARELO	5	UNIDADE			
39	LÂMPADA LED 12W ROSCA E27 ROSA	5	UNIDADE			
40	LÂMPADA LED 12W ROSCA E27 LARANJA	5	UNIDADE			
41	BRAÇO RETO ESPESSURA DO TUBO DE 2MM P/ LUMINÁRIA FECHADA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO DE POLICARBONATO 250W E27 (BRAÇO MEDINDO 1,00MX25,4MM) COM 01 PARAFUSO.	70	UNIDADE			
42	CANELETA COLANTE (CX C/ 25)	10	CX			
43	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1.5-10MM	300	UNIDADE			
44	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 10-25MM	300	UNIDADE			
45	CHAVE MAGNÉTICA C/ COMANDO AUTOMÁTICO EM GRUPO 2X50 C/ DISJUNTOR	15	UNIDADE			
46	FITA ISOLANTE (CX C/ 100)	5	CX			
47	FITA DE ALTA FUSÃO (CX C/10)	4	CX			
48	LUVA DE LATEX COM PÓ P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. M (CX C/ 100)	10	CX			
49	LUVA PROTEÇÃO MECÂNICA TATO MAXIFLEX ENDURANCE DANNY DA 11900 TAMANHO M8 E G9.	50	PAR			
50	LUVA DE VAQUETA	10	PAR			
51	BOTINA DE SEGURANÇA OBRA PINTOR PEDREIRO ELETRICISTA TP92 MARROM	20	PAR			
52	CONJUNTO ELETRICISTA ANTI CHAMA NR 10 FAIXA REFLETIVA	10	UNIDADE			
53	VARA DE MANOBRA 5 ELEMENTOS COM CABEÇOTE UNIVERSAL	1	UNIDADE			
54	KIT LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 2 20KV 1700V + LUVA DE COBERTURA + BOLSA	2	UNIDADE			
55	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 70W MODELO 5X-INL PP070 TIPO TECNOLOGIA LED. REFRÊNCIA: FABRICANTE 5X LED LIGHTING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (PADRÃO DA CIDADE)	50	UNIDADE			
56	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000V PARA USO PROFISSIONAL	15	UNIDADE			
57	ALICATE BICO FINO CABO ISOLADO 1000V PARA USO PROFISSIONAL	15	UNIDADE			
58	ALICATE CORTE DIAGONAL CABO ISOLADO 1000V PARA USO PROFISSIONAL	15	UNIDADE			
59	CHAVE DE FENDA PEQUENA/MÉDIA/GRANDE	20	UNIDADE			
60	CHAVE PHILLIPES PEQUENA/MÉDIA/GRANDE	20	UNIDADE			
61	ÓCULOS SEGURANÇA COM ELÁSTICO ELETRICISTA UVEX A 1400 INCOLOR	20	UNIDADE			
62	ÓCULOS SEGURANÇA COM ELÁSTICO ELETRICISTA UVEX A 1400 FUMÊ	20	UNIDADE			
63	ABRÇADEIRA TIPO D COM TRAVA (PRETO) 3/4 (CX C/100)	4	CX			

64	ABRAÇADEIRA TIPO D COM TRAVA (PRETA) 1 POLEGADA (CX C/100)	4	CX			
65	CHAVE TORX 9 PEÇAS CURTA	3	UNIDADE			
66	CHAVE TORX 9 PEÇAS LONGA	3	UNIDADE			
67	CHAVE ALLEN 9 PEÇAS CURTA	3	UNIDADE			
68	CHAVE ALLEN 9 PEÇAS LONGA	3	UNIDADE			
69	ALICATE DE PRESSÃO	4	UNIDADE			
70	CHAVE INGLESA CABO EMBORRACHADO 10"	2	UNIDADE			
71	ESTILETE EMBORRACHADO LARGO	15	UNIDADE			
72	TERMINAL PRÉ ISOLADO ANEL 1,5MM CX COM 200 UNID	5	UNIDADE			
73	TERMINAL PRÉ-ISOLADO ANEL 2,5MM CX COM 200 UNID	5	UNIDADE			
74	TERMINAL PRÉ-ISOLADO ANEL 6,0MM CX COM 200 UNID	5	UNIDADE			
75	TERMINAL PRÉ-ISOLADO ENCAIXA FÊMEA 1,5MM – 2,5MM CX COM 200 UNID	5	UNIDADE			
76	CONECTOR DE PORCELANA 3 POLOS	50	UNIDADE			
77	FERRO DE SOLDA 30 WATTS 220 VOLTS	4	UNIDADE			
78	ALICATE AMPERIMETRO COM IMETRO	3	UNIDADE			
79	MULTIMETRO DIGITAL COM IMETRO	3	UNIDADE			
80	ROLDANA DE 10GZ FURO 20MM (ISOLADOR)	50	UNIDADE			
81	ISOLADOR OLHAL PINO GALVANIZADO ¼ ROSCA SOBERBA	100	UNIDADE			
82	CONECTOR METAL USINADO 10MM	50	UNIDADE			
83	CONECTOR METAL USINADO 25MM	50	UNIDADE			
84	TRILHO DIN FIXO PERFURADO PRÉ GALVANIZADO	30	UNIDADE			
85	CONECTOR ALUMÍNIO PARALELO 3/8 PADRÃO	100	UNIDADE			
86	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 12X1,0M	100	UNIDADE			
87	BULBO LED ROSCA E27 40 WATTS (CX C/10)	30	CX			
88	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM FARÓIS QUADRADO 2200 LUMENS	20	UNIDADE			
89	SOLDA ESTANHO VERDE 40X60 CARRETEL 500G	10	UNIDADE			
90	CORTADOR DE TUBO DE COBRE	4	UNIDADE			
91	CAPACETE ELETRICISTA COM JUGULAR BRANCO	10	UNIDADE			
92	CAPACETE ELETRICISTA COM JUGULAR AZUL	10	UNIDADE			
93	CINTO PARAQUEDISTA COM TALABARTE POSSUINDO 4 PONTOS DE ENGATE, SENDO DUPLO PEITORAL EM POLIESTER, 1 MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO E 2 MEIAS ARGOLA LATERAIS DE AÇO PARA POSICIONAMENTO, 5 FIVELAS EM AÇO SEM PINO PASRA REGULAGEM NAS PERNAS, CINTURA E SUSPENSÓRIO PARA AJUSTE PEITORAL, 1 FIVELA EM D 3MM NIQUELADA	3	UNIDADE			
94	LANTERNA DE CABEÇA EM LED RECARREGÁVEL	6	UNIDADE			
95	LANTERNA LED RECARREGÁVEL	6	UNIDADE			
96	DISJUNTOR MODULAR DIN MONOFÁSICO 6A	30	UNIDADE			
97	DISJUNTOR MODULAR DIN MONOFÁSICO 10A	30	UNIDADE			
98	DISJUNTOR MODULAR DIN MONOFÁSICO 16A	30	UNIDADE			

99	DISJUNTOR MODULAR DIN MONOFÁSICO 20A	30	UNIDADE		
100	DISJUNTOR MODULAR DIN MONOFÁSICO 25A	30	UNIDADE		
101	DISJUNTOR MODULAR DIN MONOFÁSICO 32A	30	UNIDADE		
102	DISJUNTOR MODULAR DIN MONOFÁSICO 40A	30	UNIDADE		
103	DISJUNTOR MODULAR DIN BIFÁSIFCO 6A	30	UNIDADE		
104	DISJUNTOR MODULAR DIN BIFÁSIFCO 10A	30	UNIDADE		
105	DISJUNTOR MODULAR DIN BIFÁSIFCO 16A	30	UNIDADE		
106	DISJUNTOR MODULAR DIN BIFÁSIFCO 20A	30	UNIDADE		
107	DISJUNTOR MODULAR DIN BIFÁSIFCO 25A	30	UNIDADE		
108	DISJUNTOR MODULAR DIN BIFÁSIFCO 32A	30	UNIDADE		
109	DISJUNTOR MODULAR DIN BIFÁSIFCO 40A	30	UNIDADE		
110	DISJUNTOR MODULAR DIN BIFÁSIFCO 50A	30	UNIDADE		
111	DISJUNTOR MODULAR DIN BIFÁSIFCO 63A	30	UNIDADE		
112	DISJUNTOR MODULAR DIN TRIFÁSIFO 10A	30	UNIDADE		
113	DISJUNTOR MODULAR DIN TRIFÁSIFO 16A	30	UNIDADE		
114	DISJUNTOR MODULAR DIN TRIFÁSIFO 20A	30	UNIDADE		
115	DISJUNTOR MODULAR DIN TRIFÁSIFO 25A	30	UNIDADE		
116	DISJUNTOR MODULAR DIN TRIFÁSIFO 32A	30	UNIDADE		
117	DISJUNTOR MODULAR DIN TRIFÁSIFO 40A	30	UNIDADE		
118	DISJUNTOR MODULAR DIN TRIFÁSIFO 50A	30	UNIDADE		
119	DPS CLASSE II EFEITP INDIRETO 20A UP 1,3 KV	50	UNIDADE		
120	DPS CLASSE II EFEITO INDIRETO 45ª UP 1,5 KV	5	UNIDADE		

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b)** Providenciar a Nota de Empenho;
- c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d)** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitadas pelas Secretarias, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da solicitação.

2.5. O local de entrega será o seguinte, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:

2.5.1. Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestruturante, na Rua Duque de Caxias, nº 1879, Centro.

2.6. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

2.7. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

3 – VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 058/2021**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as quantidades entregues no período, separado por secretaria, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O recurso para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. Obras, Transp. e Infraestrutura	2	174	Conserv. Manut. da Rede de Iluminação Pública	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1642

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí/RS
Jeferson da Silva Pires - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: